



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 352, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Vertical, a servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Processos Digitais sob os n.º 2171/2023 e n.º 2172/2023,

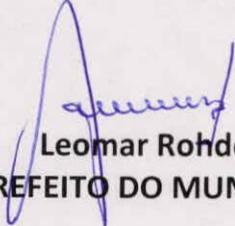
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Claudiane Cristina Koch**, matrícula funcional n.º 95028/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, pela Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon – ISEPE RONDON e o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Sociedade, pela Faculdade UNINA, enquadrando-a do **NÍVEL A para o NÍVEL C.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2868
de 26/06/23 FL.
Visto 